



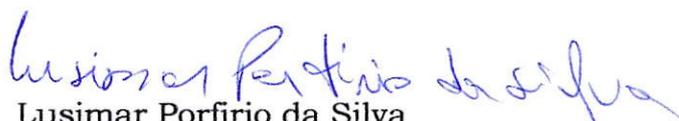
GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA sob o nº001/2022, verificando a descrição e fundamentação do parecer jurídico, os quais adoto como fundamento, decido por manter a decisão de **INABILITAÇÃO** das empresas: ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, AL SOLUÇÕES EIRELI E JMF SERVIÇOS EIRELI e a decisão de **HABILITAÇÃO** da empresa DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA EPP, dando prosseguimento ao processo licitatório.

Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 14 de outubro de 2022.


Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal